

CARTA CONVITE

Brasília-DF, 13 de abril de 2022

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de prestação de serviço de **moderação para oficinas técnicas virtuais sobre espécies exóticas invasora**s no âmbito do Projeto "Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas".

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto "Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas", que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

As espécies exóticas invasoras (EEI) estão entre as maiores ameaças ao meio ambiente, causando prejuízos à diversidade biológica, à provisão de serviços ecossistêmicos, à economia e à saúde humana. Sabe-se que a prevenção é a estratégia com a melhor relação custo-benefício no combate à chegada e ao estabelecimento de EEI em novas áreas. Assim, considerando a complexidade intrínseca das invasões biológicas, ações relativas à detecção precoce e resposta rápida são notadamente mais eficazes do que qualquer providência tomada após o estabelecimento de uma espécie exótica invasora.

Contudo, tais ações exigem o envolvimento e a convergência de esforços de diferentes esferas de governo, além do setor empresarial, de organizações não-governamentais e da academia, para tornarem-se bem-sucedidas. Embora existam ações governamentais estabelecidas para monitorar, proteger e combater impactos aos recursos agrícolas, à saúde e àqueles relativos aos acidentes de grande porte, o país ainda carece de um sistema federal que vise minimizar os impactos ambientais decorrentes de invasões biológicas. Dessa forma, o Projeto Pró-Espécies busca o aprimoramento de mecanismos e parcerias de prevenção, alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras.

O Pró-Espécies apoia a implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras, aprovada por meio da Resolução CONABIO no 07/2018, a qual prevê o desenvolvimento de "Sistemas de Detecção Precoce e Resposta Rápida", ou seja, sistemas de monitoramento de áreas de interesse ou de espécies exóticas por redes de colaboradores, com aplicação de medidas de erradicação e/ou controle executadas com rapidez quando ocorre a detecção de uma espécie exótica invasora ou com potencial de invasão, antes do seu estabelecimento e/ou invasão.

Para o atingimento deste objetivo, o MMA, com apoio do Pró-Espécies, desenvolve dois subprojetos executados por equipes técnicas contratadas por meio de duas consultorias especializadas. O primeiro subprojeto se refere ao desenvolvimento de listas de espécies exóticas invasoras, elaboração de base de dados e análise de vias e vetores, incluindo a priorização de espécies para detecção precoce e resposta rápida, bem como a classificação de acordo com a magnitude dos impactos ambientais. O segundo subprojeto tem como objetivo o desenvolvimento de um programa nacional para detecção precoce e resposta rápida, incluindo a elaboração de um protocolo geral e três manuais específicos (marinho, água doce e terrestre), além da formação de uma rede de colaboradores. Neste contexto, fazse necessária a realização e condução de oficinas técnico-científicas com a participação de especialistas e atores chave para a validação e aprimoramento dos produtos em desenvolvimento.

Esta Carta Convite visa a contratação de serviço especializado em moderação e facilitação para a realização de quatro (4) oficinas técnicas virtuais, as quais visam: i) validação da lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para detecção precoce e resposta rápida; ii) validação da classificação das espécies exóticas invasoras de acordo com a magnitude dos impactos ambientais; iii) validação da análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão; e iv) aprimoramento do programa nacional, protocolos e manuais de alerta, detecção precoce e resposta rápida, incluindo a estrutura organizacional e funcionamento da rede de colaboradores.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Este serviço deverá ser do tipo Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos

abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

- 1) Orçamento contendo:
 - a. Nome da empresa;
 - b. CNPJ;
 - c. contato do responsável pela proposta;
 - d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
 - e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
 - f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.
- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo desta Carta Convite é a contratação de serviço especializado em moderação e facilitação para assessorar o Ministério do Meio Ambiente na realização de quatro (4) oficinas técnicas virtuais, as quais visam: i) validação da lista de espécies exóticas invasoras prioritárias para detecção precoce e resposta rápida; ii) validação da classificação das espécies exóticas invasoras de acordo com a magnitude dos impactos ambientais; iii) validação da análise e priorização de vias e vetores de introdução e dispersão; e iv) aprimoramento do programa nacional, protocolos e manuais de alerta, detecção precoce e resposta rápida, incluindo a estrutura organizacional e funcionamento da rede de colaboradores.

4. Escopo do trabalho

A Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras e o seu Plano de Implementação consolidam as

diretrizes e decisões da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) e estabelecem as ações prioritárias para o desenvolvimento da gestão de espécies exóticas invasoras no país. Por conseguinte, os resultados das ações e objetivos da Estratégia e do seu Plano de Implementação tem abrangência em todo o território nacional.

5. Especificações

A Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras tem como objetivo orientar a implementação de medidas para evitar a introdução e a dispersão e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras sobre a biodiversidade brasileira e serviços ecossistêmicos, além de controlar ou erradicar espécies exóticas invasoras. O Componente 2 da Estratégia Nacional estabelece objetivos e linhas de ação prioritárias para a prevenção, detecção precoce e resposta rápida.

Para o atingimento destes objetivos, o MMA, com apoio do Pró-Espécies, desenvolve dois subprojetos, a saber:

- A. Desenvolvimento de listas de espécies exóticas invasoras, elaboração de base de dados e análise de vias e vetores, incluindo a priorização de espécies para detecção precoce e resposta rápida, bem como a classificação de acordo com a magnitude dos impactos ambientais.
- B. Desenvolvimento de um programa nacional para detecção precoce e resposta rápida, incluindo a elaboração de um protocolo geral e três manuais específicos (marinho, água doce e terrestre), além da formação de uma rede de colaboradores.

Cada subprojeto é executado por uma equipe técnica contratada por meio de consultoria especializada. Este trabalho prevê a realização de oficinas técnicas para a validação e aprimoramento de produtos em desenvolvimento, com a participação de especialistas e atores chave. Cada consultoria contratada é responsável pela proposição da metodologia, realização e relatoria das oficinas previstas.

As atividades contempladas nesta carta convite tem por objetivo apoiar o MMA e as consultorias contratadas na realização, condução e moderação de quatro (4) oficinas técnicas para validação e aprimoramento dos produtos em desenvolvimento no âmbito dos subprojetos, conforme a seguir:

A. Desenvolvimento de listas de espécies exóticas invasoras, elaboração de base de dados e análise de vias e vetores:

- Oficina de validação da proposta de lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida;
- 2. Oficina de validação da classificação das espécies exóticas invasoras da flora e fauna presentes no país de acordo com a magnitude dos impactos ambientais;
- 3. Oficina para validação da análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras;

B. Desenvolvimento de um programa nacional para detecção precoce e resposta rápida:

4. Oficina de aprimoramento do Programa Nacional de alerta, detecção precoce e resposta rápida, incluindo protocolos, manuais, estrutura e funcionamento da rede;

As quatro oficinas deverão conter atividades assíncronas e atividades síncronas (encontros virtuais) para um público estimado de 60 a 80 pessoas. A contratada será responsável pela condução, moderação, organização e acompanhamento das atividades assíncronas e facilitação das oficinas.

Os eventos deverão ser realizados entre os meses de maio a agosto de 2022, conforme definido pelo MMA e dependendo do calendário de entrega e aprovação de produtos. Como primeiro formato das oficinas, foi definido que cada evento durará aproximadamente 20 dias, considerando atividades síncronas e assíncronas. As etapas principais de cada oficina contemplam primeiramente um encontro virtual (síncrono) para apresentação e contextualização sobre o projeto, o trabalho em desenvolvimento e as instruções para participação nas demais atividades. Em seguida, será dado um prazo para a realização de atividades assíncronas de até 14 dias. Posteriormente, será realizado o segundo encontro virtual (síncrono) para avaliação das contribuições e pactuação de forma consensual das contribuições da oficina. Cada encontro virtual poderá ocorrer em um ou mais períodos, conforme estabelecido pelo MMA em conjunto com os demais parceiros.

As propostas de oficinas serão disponibilizadas pela coordenação do Projeto Pró-Espécies, no entanto, a contratada deverá adaptar a metodologia aos objetivos definidos pelo MMA, considerando uma abordagem de construção participativa em ambiente virtual, podendo incluir a formação de grupos, mercado de ideias etc.

Atividades a serem desenvolvidas:

- a) Revisar as propostas de oficinas e detalhar o fio lógico, levando em consideração as características e tamanho do público-alvo (aproximadamente 60-80 pessoas).
- b) Moderar as quatro oficinas técnicas previstas;
- c) Preparar e monitorar as atividades assíncronas, incluindo e elaboração e o acompanhamento do preenchimento de formulários, murais coletivos ou documentos compartilhados;
- d) Apoiar a relatoria de todas as etapas das oficinas técnicas previstas, incluindo o registro dos eventos com fotografias, lista de presença etc.
- e) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente 120 dias (maio-setembro/2022). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Reunião de apresentação e alinhamento das atividades com as equipes técnicas de supervisão e execução dos subprojetos.	5 dias
2	Elaborar Plano de Trabalho incluindo o detalhamento da metodologia e ferramentas para a realização das atividades e produtos previstos na Carta Convite.	10 dias
3	Elaboração de proposta de fio lógico para as quatro oficinas previstas, em conjunto com a equipe de supervisão técnica e equipe técnica das consultorias contratadas.	20 dias
4	Moderação e registro das quatro oficinas previstas, incluindo a organização, preparação de materiais e acompanhamento das atividades síncronas e assíncronas.	90 dias
5	Elaboração dos relatórios de atividades realizadas para cada oficina prevista, contendo o registro das mesmas.	30 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)
1	Plano de Trabalho incluindo o detalhamento da metodologia e ferramentas para a realização das atividades e produtos previstos na Carta Convite nos formatos *.doc e *.pdf	10 dias após a contratação
2	Documento técnico contendo o fio lógico das quatro oficinas previstas, nos formatos *.doc e *.pdf	15 dias após a contratação
3	Relatório de atividades e registro da "Oficina de validação da proposta de lista de espécies prioritárias para prevenção, detecção precoce e resposta rápida", nos formatos *.doc e *.pdf.	5 dias após a realização do evento
4	Relatório de atividades e registro da "Oficina de validação da classificação das espécies exóticas invasoras da flora e fauna presentes no país de acordo com a magnitude dos impactos ambientais", nos formatos *.doc e *.pdf.	5 dias após a realização do evento

5	Relatório de atividades e registro da "Oficina para validação da análise e priorização das vias e vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasoras", nos formatos *.doc e *.pdf.	5 dias após a realização do evento
6	Relatório de atividades e registro da "Oficina de aprimoramento do programa nacional de alerta, detecção precoce e resposta rápida, incluindo protocolos, manuais, estrutura e funcionamento da rede", nos formatos *.doc e *.pdf.	5 dias após a realização do evento

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização das correções e ajustes solicitados deverá estar contemplada na proposta financeira. O prazo de aprovação final dos produtos poderá ser ampliado caso haja necessidade de correções e ajustes solicitados pela equipe do MMA e WWF.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 15/09/2022.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 1 e 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
2	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 3 e 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	40%
3	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 5 e 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	40%
	100%		

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, deve-se trabalhar somente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

11. Perfil da equipe a ser contratada

A seguir é exposta a qualificação e experiência que deverá ser apresentada pela proponente (requisitos obrigatórios):

I. Experiência em moderação/facilitação e relatoria de oficinas participativas, incluindo oficinas realizadas no âmbito de políticas, programas, projetos ou iniciativas sobre conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas;

- II. Possuir equipe de profissionais com capacidade técnica e experiência em condução de oficinas participativas e que sejam comprometidos com os prazos estabelecidos, tenham facilidade de se comunicar, de liderar equipes e de sintetizar ideias. A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo quatro (4) pessoas, com formação ou experiência comprovada, conforme requisitos obrigatórios descritos abaixo:
 - Moderador sênior com nível superior completo, com facilidade para comunicação em reuniões com público-alvo diverso e com experiência em moderação/facilitação de oficinas ou reuniões participativas, sendo pelo menos uma delas em ambiente virtual, além de experiência na organização, moderação ou relatoria de oficinas participativas sobre políticas, projetos, programas ou iniciativas de conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras. Este profissional deverá atuar como coordenador da consultoria.
 - Moderador pleno com nível superior completo, com facilidade para comunicação em reuniões com público-alvo diverso e com experiência em moderação/facilitação de oficinas ou reuniões participativas, sendo pelo menos uma delas em ambiente virtual, além de experiência na organização, moderação ou relatoria de oficinas participativas sobre políticas, projetos, programas ou iniciativas de conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras.
 - Dois (2) profissionais juniores com nível superior para apoio na moderação e registro das oficinas.

A proponente deverá demonstrar que possui capacidade técnica, planejamento e conhecimento para a execução do objeto por atestado(s) comprobatório(s) de serviços executados em áreas afins, não necessariamente idênticas, com o objeto do contrato e complexidade técnica e operacional similares, em especial no ambiente virtual.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Co	Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo						
				Tempo de dedicação			
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto		
	Total				100%		

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço. A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

A. Etapa I: Análise Técnica

B. Etapa II: Análise de Preço

C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

A análise técnica será realizada por uma Comissão de Avaliação, Julgamento e Classificação composta por 3 (três) Analistas Ambientais indicados pelo Departamento de Espécies do MMA. Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional ou da proponente (diplomas, certificados, atestados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**

Itens	Pontuação mínima	Pontuação máxima
i) Relevância da Experiência da Instituição	14	28
ii) Qualidade da equipe técnica	36	112
iii) Qualidade e adequação da Proposta Técnica	6	10
Pontuação final máxima	56	150

A Pontuação Final da Etapa I (Análise Técnica) de cada proponente será calculada pela média aritmética das notas individuais dadas pelos três membros da Comissão de Avaliação, Julgamento e Classificação.

A seguir são apresentados os critérios de seleção para cada item previsto na Análise Técnica.

i) Relevância da experiência da instituição

A relevância da experiência da instituição será avaliada por meio de análise do portfólio da proponente, com as devidas comprovações, conforme os critérios a seguir:

Relevância da experiência da instituição	Pontuação	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
Trabalhos que comprovem a experiência da instituição na moderação ou facilitação de oficinas participativas.	01 ponto para oficinas presenciais02 pontos para oficinas virtuais	4	8
Trabalhos que comprovem a experiência da instituição na relatoria de oficinas participativas.	01 ponto para oficinas presenciais 02 pontos para oficinas virtuais	2	8
Trabalhos que comprovem a experiência da instituição na organização, moderação ou relatoria de oficinas participativas sobre políticas, projetos, programas ou iniciativas de conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras.	02 pontos para oficinas presenciais 04 pontos para oficinas virtuais	8	12
Total		14	28

ii) Qualidade da equipe técnica da instituição

A qualidade da equipe técnica da instituição será avaliada por meio da formação acadêmica e da experiência profissional. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho etc.), além da apresentação dos currículos, preferencialmente Currículo Lattes, conforme os critérios definidos a seguir:

Itens	Pontuação mínima	Pontuação máxima
a) Formação acadêmica	-	16
b) Experiência profissional	36	96
Pontuação máxima		112

Caso a proponente apresente equipe técnica maior que a exigida, conforme descrito na Seção 11 "Perfil da equipe a ser contratada", esta deverá indicar quais membros ocuparão os cargos descritos. Serão considerados para a pontuação do critério "Qualidade da equipe técnica da instituição" somente os currículos e comprovações dos quatro (4) membros exigidos nesta carta convite.

a) Formação acadêmica

Formação acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Moderador sênior (coordenador): Formação acadêmica em qualquer área	01 ponto para especialização lato sensu 03 pontos para mestrado 05 pontos para doutorado	5
Moderador pleno: Formação acadêmica em qualquer área	01 ponto para especialização lato sensu 03 pontos para mestrado 05 pontos para doutorado	5
Profissional júnior 1: Formação acadêmica em qualquer área	01 ponto para especialização lato sensu 03 pontos para mestrado	3
Profissional júnior 2: Formação acadêmica em qualquer área	01 ponto para especialização lato sensu 03 pontos para mestrado	3
Pontuação máxima:	•	16

b) Experiência profissional

Profissional	Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Moderador sênior	Experiência em moderação de oficinas participativas	02 pontos para oficinas presenciais 04 pontos para oficinas virtuais	8	12
(coordenador)	Experiência em relatoria de oficinas participativas	02 pontos para oficinas presenciais 04 pontos para oficinas virtuais	8	12

-				
	Experiência na organização, moderação ou relatoria de oficinas participativas sobre políticas, projetos, programas ou iniciativas de conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras.	02 pontos para oficinas presenciais 04 pontos para oficinas virtuais	8	12
Moderador Pleno	Experiência em moderação de oficinas participativas	02 pontos para oficinas presenciais 04 pontos para oficinas virtuais	4	12
	Experiência em relatoria de oficinas participativas	02 pontos para oficinas presenciais 04 pontos para oficinas virtuais	4	12
	Experiência na organização, moderação ou relatoria de oficinas participativas sobre políticas, projetos, programas ou iniciativas de conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras.	02 pontos para oficinas presenciais 04 pontos para oficinas virtuais	4	12
Profissional Junior 1	Experiência em moderação de oficinas participativas	01 ponto para oficinas presenciais 02 pontos para oficinas virtuais	-	4
	Experiência em relatoria de oficinas participativas	01 ponto para oficinas presenciais 02 pontos para oficinas virtuais	-	4
	Experiência na organização, moderação ou relatoria de oficinas participativas sobre políticas, projetos, programas ou iniciativas de conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras.	01 ponto para oficinas presenciais 02 pontos para oficinas virtuais	-	4
Profissional Junior 2	Experiência em moderação de oficinas participativas	01 ponto para oficinas presenciais 02 pontos para oficinas virtuais	-	4

	Experiência em relatoria de oficinas participativas	01 ponto para oficinas presenciais 02 pontos para oficinas virtuais	-	4
	Experiência na organização, moderação ou relatoria de oficinas participativas sobre políticas, projetos, programas ou iniciativas de conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras.	01 ponto para oficinas presenciais 02 pontos para oficinas virtuais	-	4
Pontuação máxima				96
Pontuação mínima exigida				36

iii) Qualidade e adequação da proposta técnica

Qualidade e adequação da Proposta Técnica	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Adequação da proposta técnica com os objetivos da Carta Convite	3	5
Forma e conteúdo da proposta técnica	3	5
Pontuação máxima	10	
Pontuação mínima exigida	6	

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 56 (cinquenta e seis) pontos do total de 150 (cento e cinquenta) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima do critério, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço (NAP(1)) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(1)} = \underbrace{\frac{100 \ x \ MinPP}{Ppi}}_{Ppi}$$

Onde:

- \square *NAP*₍₁₎ = Nota da análise de preço;
- □ MinPP = Proposta de menor preço; e
- □ Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final $(NF_{(1)})$ será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 150 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final $(NF_{(1)})$ será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(1)} = NAT_{(1)} \times 0.7 + NAP_{(1)} \times 0.3$$

Onde:

- \square *NF*₍₁₎ = Nota final;
- \square *NAT*₍₁₎ = Nota da análise técnica;
- \square *NAP*₍₁₎ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente por representantes da coordenação do Projeto Pró- Espécies no Ministério do Meio Ambiente e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF- Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 20% do valor do trabalho e seguirá o plano

de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica da coordenação do Projeto Pró-Espécies do Ministério do Meio Ambiente e WWF-Brasil.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva do direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

17. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente têm interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo do presente serviço e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.

- VII. Para execução de serviços que envolvem atividades técnicas e intelectuais <u>não</u> serão aceitos fornecedores qualificados como <u>Microempreendedor Individual MEI</u>. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
 - IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
 - X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do Global Environmet Facility Trust Fund (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o

- cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;
- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf brasil/organizacao/codigo de conduta do wwf brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária MMA.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

18. Condições para execução dos serviços

- A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- Ter sido selecionado pelos "Critérios de Seleção", conforme descrito nesta Seção,
 Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

19. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima até o dia 28/04/2022.

20. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC042606. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até o dia 18/04/2022 para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC042606. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia 20/04/2022. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.









